

## **MANUAL INSTRUTIVO DO EDITAL Nº 29/2013**

### **- Residência Médica -**

#### **1. Somente instituições com vagas já autorizadas pela CNRM/MEC poderão pleitear participação no Edital nº29?**

Não. As instituições poderão pleitear participação no Edital nº 29/2013 com suas vagas ainda aguardando autorização pela CNRM/MEC, mas apenas terão suas bolsas homologadas caso estas as vagas forem autorizadas em plenário da CNRM/MEC.

#### **2. Que tipos de vagas poderão ser financiados com bolsas de Residência Médica (RM) do Ministério da Saúde?**

- a. Novas vagas, decorrentes de credenciamento provisório de Programa de Residência Médica (PRM), autorizadas pela CNRM/MEC, para início em 2014

**Exemplo A: instituição não possuía o PRM de Pediatria em 2013 e passa a oferecer este programa em 2014 com 4 vagas de R1 (4 novas vagas)**

- b. Novas vagas, decorrentes do aumento de vagas de PRM existente, autorizadas pela CNRM/MEC, a serem oferecidas em 2014

**Exemplo B: instituição oferecia 4 vagas do PRM em Pediatria em 2013 e passa a oferecer 6 vagas deste programa em 2014 (2 novas vagas)**

- c. Vagas pré-existentes e autorizadas pela CNRM/MEC para início em 2013, que não foram contempladas com bolsas pelo Edital nº 18/2011 (prorrogado pelos Editais nº 17, de 3 de agosto de 2012)

**Exemplo C: instituição não possuía o PRM de Medicina de Família e Comunidade em 2012 e passa a oferecer este programa em 2013, mas não conseguiu financiamento das bolsas pelo Ministério da Saúde, pois fez a solicitação de credenciamento provisório para a CNRM/MEC após o prazo de adesão ao edital nº18/2011 (30/09/12)**

### **3. O que são consideradas vagas novas?**

São as vagas autorizadas pela CNRM/MEC para início em março de 2014.

### **4. Durante quanto tempo a vaga será financiada pelas bolsas do Ministério da Saúde?**

Durante todo o período do PRM, de 01 a 05 anos, a depender da especialidade, cujo processo seletivo de residentes for iniciado até 31 de dezembro de 2014.

### **5. Vagas existentes e financiadas por outra fonte poderão ser financiadas com bolsas do Ministério da Saúde?**

Sim. Uma bolsa já financiada por outra fonte passará a ser de responsabilidade do Ministério da Saúde, desde que tenham sido autorizadas, no mínimo, duas vagas novas nas especialidades do Anexo I do Edital nº 29/2013.

**Exemplo: a instituição oferecia 02 vagas por ano de R1 para o PRM de Anestesiologia e passa a oferecer, em 2014, 04 vagas para R1. Desse modo, o Ministério da Saúde financiará as 02 novas vagas criadas e passa a financiar uma das vagas pré-existentes; das 04 vagas totais, o Ministério pagará 03 bolsas e a instituição passará a financiar apenas 01.**

### **6. Que especialidades poderão concorrer a este Edital?**

Todas as especialidades constantes na Resolução nº 2005/2012 do CFM, sendo priorizadas as do Anexo I do Edital nº 29.

### **7. Que instituições podem se candidatar a este Edital?**

Instituições públicas estaduais, municipais e do distrito federal e os hospitais privados sem fins lucrativos.

### **8. As Instituições Federais poderão ter bolsas custeadas pelo MS?**

Não. As bolsas de PRM das instituições federais serão custeadas pelo Ministério da Educação.

## 9. Que documentos serão exigidos para que a instituição possa concorrer?

São solicitadas documentações comprobatórias da COREME, CNRM e Gestor de Saúde, conforme item 5.2.3 do Edital nº 29/2013, além do último edital de seleção de residência médica da instituição (referente a seleção para vagas em programas para início em 2013).

## 10. Como a instituição proponente deve proceder para participar deste Edital?

O primeiro passo deve ser sempre dar entrada no processo desejado pela instituição no SIS-CNRM (MEC), no endereço <http://siscnrm.mec.gov.br/> para, só então, preencher a proposta constante do formulário eletrônico disponível no endereço <http://sigresidencias.saude.gov.br>.

## 11. Qual o período da inscrição?

De 01/07/2013 a 30/09/2013.

## 12. Se a instituição já teve vagas contempladas por bolsas do MS em editais anteriores, é preciso solicitar novamente financiamento para essas vagas ou as bolsas se renovam automaticamente?

Não há necessidade de solicitar novamente financiamento de bolsas para vagas já financiadas por outros editais do PRÓ-RESIDÊNCIA.

**Exemplo: o PRM de Cirurgia Geral da Instituição X teve 1 vaga de R1 financiada pelo PRÓ-RESIDÊNCIA pelo Edital nº7/2009; nº8/2009; nº19/2010 ou nº18/2011. Este R1 terá sua bolsa financiada automaticamente para o R2, e o R1 que o substituirá também terá sua bolsa financiada pelo PRÓ-RESIDÊNCIA e assim sucessivamente.**

**OBSERVAÇÕES: O EDITAL DISPONIBILIZA DIRETRIZES DETALHADAS, BEM COMO MODELOS DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER CONSULTADOS PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE, DIRETAMENTE NA LEGISLAÇÃO.**

Brasília, 1º de julho de 2013